

SUBGRUPO	DESCRIÇÃO	TRATAMENTO PRÉVIO	ACONDICIONAMENTO
	<p>Culturas e estoques de microrganismos, meios de cultura, resíduos de laboratórios de manipulação genética e resíduos resultantes de atividades de vacinação com microrganismos vivos ou atenuados. Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes.</p>	<p>Devem ser submetidos a tratamento prévio (autoclavagem ou outro meio efetivo para redução ou eliminação da carga microbiana), salvo casos como materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que podem ser tratados após coleta. Classe de Risco 3 e 4 o tratamento deve ocorrer na unidade geradora, com efetividade comprovada.</p>	<p>Se comprovado a efetividade do tratamento, os resíduos devem ser embalados em saco plásticos brancos leitosos, caso não, embalar em saco vermelho, identificados com a simbologia de substância infectante e devidamente identificados com rótulo padrão da UFSC, contendo resíduos até o limite máximo de 2/3 de sua capacidade. OBS: OGMs devem ser embalados obrigatoriamente em saco vermelho.</p>
	<p>Carcças de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica.</p>	<p>Devem ser submetidos a tratamento prévio (autoclavagem ou outro meio efetivo para redução ou eliminação da carga microbiana). Classe de Risco 3 e 4 o tratamento deve ocorrer na unidade geradora, com efetividade comprovada.</p>	<p>Se comprovado a efetividade do tratamento, os resíduos devem ser embalados em saco plásticos brancos leitosos, caso não, embalar em saco vermelho, identificados com a simbologia de substância infectante e devidamente identificados com rótulo padrão da UFSC, contendo resíduos até o limite máximo de 2/3 de sua capacidade.</p>
	<p>Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares.</p>	<p>Não necessitam de tratamento prévio. Após o registro no local de geração, estes resíduos devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério ou para tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado.</p>	<p>Resíduos encaminhados para incineração deverão estar acondicionados em sacos plásticos vermelhos identificados com a simbologia de substância infectante e adequadamente identificados com rótulo padrão da UFSC, contendo resíduos até o limite máximo de 2/3 de sua capacidade.</p>
	<p>Kits de linhas arteriais sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4; resíduos de tecido adiposo procedimento de cirurgia plástica; recipientes e materiais resultantes do processo e assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre; peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos.</p>	<p>Estes resíduos podem ser dispostos, sem tratamento prévio, em local previamente licenciado para disposição final de RSS.</p>	<p>Sacos plásticos brancos leitosos, devidamente identificados com a simbologia de substância infectante e com rótulo padrão da UFSC, contendo resíduos até o limite máximo de 2/3 de sua capacidade.</p>